



Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina
Fundado em 29 de abril de 1983

NORMAS ELEIÇÃO CONSELHEIRO DO SEAGRO-SC JUNTO AO CREA-SC

- **CARGO A PREENCHER:** Dois (2) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes como representantes do SEAGRO-SC na Câmara Especializada de Agronomia e Plenário do CREA-SC (vagas em processo de homologação junto ao CONFEA).
- **PROCESSO DE ESCOLHA:** Eleição direta com urna nas 22 diretorias regionais.
- **PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:** de 10/09/2009 a 09/10/2009.
- **LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:** Na sede do SEAGRO-SC - Rua Adolfo Melo, 35, sala 1002, Centro, Cep 88015-090, Florianópolis/SC, Fone/fax: (48) 3224.5681, ou com os diretores regionais nas 22 diretorias regionais do Sindicato no estado, **no horário comercial, de segunda à sexta-feira.**
- **QUEM PODERÁ SE CANDIDATAR:** Todos os Eng. Agrônomos **associados do SEAGRO e quites com as mensalidades/anuidade do Sindicato até agosto/09** e em dia com a anuidade de 2009 do CREA. No ato da inscrição deverá ser apresentada cópia do comprovante de quitação da anuidade 2009 do CREA-SC.
- **QUEM PODERÁ VOTAR:** Poderão votar **todos os associados** com proposta de sócio aprovada pela Diretoria Executiva até 90 (noventa) dias antes da eleição e **em dia com as mensalidades até o mês de setembro de 2009**, inclusive. Os associados em atraso com suas mensalidades poderão votar, desde que regularizem suas situações até o mês de setembro de 2009, podendo pagá-las até 10 de outubro de 2009.
- **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:**
 1. Encaminhar requerimento à diretoria executiva do SEAGRO, solicitando registro de chapa, identificando o candidato titular e o suplente, o qual deve ser assinado por no mínimo um dos componentes da chapa;
 2. Apresentar um resumo do Curriculum Vitae e foto 3x4 (colorida e recente) dos membros da chapa;
 3. Apresentar um plano resumido de trabalho (grandes linhas que pretendem realizar), no máximo 30 linhas.
 4. Apresentar Declaração de Adesão à chapa assinado pelos seus componentes, caracterizando aceitação do cargo que estiver concorrendo. Não é permitida a inscrição em mais de uma chapa;
 5. Apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a seguir e defender as propostas e linha de atuação adotada pelo SEAGRO-SC em relação ao CREA-SC.
 6. Apresentar cópia do comprovante de quitação da anuidade 2009 do CREA-SC.
- **NOME CHAPA E ORDEM CÉDULA ELEITORAL:** As chapas inscritas deverão ter uma denominação e a posição na cédula de votação será por ordem decrescente de inscrição.
- **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

Data: 09 de novembro de 2009.
Horário: das 9:00h às 18:00h
Local: Urnas instaladas nas 22 diretorias regionais do SEAGRO-SC.
- **OBS:** A critério das mesas eleitorais poderá ser reservado um período durante a eleição para utilização de urna itinerante. Neste caso deve ser divulgado pelo presidente da mesa eleitoral, na respectiva área de abrangência da sua diretoria regional, o horário e o roteiro a ser obedecido.
- **MESA ELEITORAL:** As eleições serão dirigidas por mesas eleitorais coletoras de votos nas 22 diretorias regionais, compostas por um presidente, dois mesários e um suplente designados pelo diretor presidente do SEAGRO-SC, por Portaria fundamentada, os quais dirigirão também as eleições gerais dos dirigentes do SEAGRO-SC – Gestão dezembro/2009 a dezembro/2012 – que acontecerão na mesma data, horário e locais.
- **FISCAL(IS) DE CHAPA(S):** Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de votação e apuração. A indicação poderá ser feita até o início da votação, aos presidentes das mesas eleitorais.
- **APURAÇÃO DA ELEIÇÃO:** Será realizada no dia 16 de novembro/09, com início às 9h, na sede do SEAGRO-SC, em Florianópolis/SC, pela Comissão Eleitoral Estadual, que também apurará os votos das eleições gerais do Sindicato, conforme edital de AGO de Eleições divulgado à categoria e Resumo publicado no jornal A Notícia, edição de 11/08/09.
- **DOS ELEITOS:** Serão consideradas eleitas as duas chapas que alcançarem maior número de votos, no somatório do conjunto das mesas eleitorais no estado. Em caso de empate será considerada eleita a chapa em que o candidato a conselheiro titular tiver mais tempo de filiação no SEAGRO-SC. Se persistir o empate, aquela chapa que tiver o candidato a conselheiro titular mais velho.
- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** A diretoria executiva do SEAGRO-SC divulgará o resultado, proclamando as chapas eleitas até às 18 horas do 18/11/2009, através de circular interna enviada para as 22 diretorias regionais; release à Imprensa e publicação na primeira edição que houver do jornal do Sindicato.
- **POSSE E MANDATO:** A posse dos conselheiros titulares e dos seus respectivos suplentes acontecerá na reunião plenária do CREA-SC do mês de janeiro/2010, com mandato até 31 de dezembro de 2012 (3 anos).
- **CASOS OMISSOS:** Serão resolvidos pelas mesas eleitorais regionais e Comissão Eleitoral Estadual e, em caso de recurso, pela diretoria executiva do SEAGRO-SC.

Florianópolis(SC), 03 de setembro de 2009.

Eng. Agr. JORGE DOTTI CESA
Diretor Presidente